



FL. Nº  
**Anexo – notas taquigráficas**  
**Proc. nº**  
CMSP – NOME DA CPI  
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PRESIDENTE: JONAS CAMISA NOVA**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 23-11-16

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

**O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova)** – Declaro abertos os trabalhos da 26ª audiência pública de 2016.

Informo que esta reunião está disponível pelo Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br), link Multimídia – Galeria de Vídeos.

Esta audiência é a 2ª relativa ao PLO 01/2015, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que acresce parágrafos ao artigo 138, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária, e dá outras providências. Relator, Vereador Ricardo Nunes.

Foi convidada a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento. Estão presentes os Srs. Ahmed, Secretária de Finanças; Gustavo de Oliveira Macedo, Secretária de Finanças.

Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

**O SR. RICARDO NUNES** – Sr. Presidente, queria solicitar à assessoria que nos informasse oficialmente a receita corrente líquida de 2015 e...só para a gente fazer uma conta aqui.

**O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova)** – Tem a palavra o Sr. Ahmed.

**O SR. AHMED** – Bom dia a todos. Como representante da Secretaria de Finanças, especificamente da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, gostaria apenas de reiterar poucas dúvidas que restaram em relação à proposta que foi apresentada.

A primeira dela diz respeito à questão da disponibilização do 1.2% do orçamento impositivo, da disponibilização de apenas um quinto para a Saúde. Só gostaríamos de entender se na exposição de motivos a questão foi abordada porque nós não encontramos.

Seguindo a Emenda Constitucional 86 e seguindo o que o próprio Estado de São Paulo realizou em termos de emendar a sua Lei Orgânica percebemos que desse 1.2% da receita corrente líquida metade seria direcionada para serviços de Saúde.

No Município, temos a proposta de apenas a previsão de um quinto ou 20%. Então,

gostaríamos de alguns esclarecimentos em relação a esse ponto. Salvo engano, na audiência pública passada foi mencionada a possibilidade de reduzir o 1.2% para 0.8. Gostaríamos de saber se será levado adiante e qual seria o fundamento.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova)** – Registramos a presença do nobre Vereador Aurélio Nomura, Ricardo Nunes e Jonas Camisa Nova.

Tem a palavra o Sr. Gustavo.

**O SR. GUSTAVO DE OLIVEIRA MACEDO** – Bom dia a todos.

Há dois pontos que até em conversa com o Luis Felipe a gente ficou de levantar e era mais para registrar mesmo uma preocupação de SF. Primeiro que, em caso de aprovação do PL, o Luis Felipe foi muito claro em dizer que seria contra. Qual a razão, em primeiro lugar? Porque ele prefere manter ajustadas as despesas conforme o artigo 9º, da LRF, para caso de contingenciamento. Ele teme que exista a possibilidade, em caso de necessidade de ajuste por conta de crises econômicas, financeiras tal como a gente vive hoje, a gente tenha a criação com o PLO de uma espécie de super despesa causadas pelas emendas. Por quê? Porque elas ficarão fora desse contingenciamento que está previsto no artigo 9º, da LRF, que tem a limitação de bem, movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Em caso de aprovação do PLO, essas despesas não seriam atingidas por esse contingenciamento e teríamos até uma verdadeira análise de mérito prévio de qual despesa seria ou não ser objeto dessas emendas. Há um risco inclusive das despesas que fiquem de fora dessas emendas sejam duplamente contingenciadas para que as metas sejam cumpridas.

O último ponto que eu gostaria de dizer é que já há – ainda que se diga que é irrisório do quanto atingiria o engessamento do orçamento em caso de aprovação do PLO – é certo que o orçamento já é engessado e ficaria, talvez, ainda mais engessado.

Então, esses são dois pontos que discutimos na Subsecretaria do Tesouro e

gostaríamos de deixar registrado para a avaliação de todos e reflexão sobre esse tema.

Agradeço.

**O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova)** – Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

**O SR. RICARDO NUNES** – Agradeço a presença do Gustavo e do Ahmed, da Secretaria de Finanças e da Subsecretaria do Tesouro e ponderar algumas questões.

Começo pelas ponderações do Sr. Gustavo quando diz que pode gerar o engessamento do orçamento. A Câmara Municipal de São Paulo já vinha desde 2014 nas peças orçamentárias e já acordado com o Executivo de que cada Vereador teria dois milhões em emendas.

Quando a Comissão de Finanças e Orçamento me designou relator para relatar o orçamento de 2015, conversando com a Casa e com a anuência e concordância da Comissão de Finanças e Orçamento estabelecemos que esse valor de dois milhões passaria a três milhões.

Por que estou dizendo isso? Todos os orçamentos já preveem esse valor devidamente rubricado e inserido. A grande questão que acontece é o uso desse mecanismo para uma ditadura financeira no sistema da cidade de São Paulo que, do meu ponto de vista e acredito que de todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, se torna inaceitável em um país de direito democrático.

Por quê? Se você tem Vereadores que votam de acordo com aquilo que o Executivo determina, que exercem pouco a fiscalização, esses Vereadores têm um volume de emenda totalmente liberado. Aquele Vereador que por um acaso, por sua convicção, vota contrário a alguma matéria do Executivo ou que exerce o seu papel constitucional de fiscalizar o Executivo, ele não tem suas emendas liberadas.

Eu sou exemplo vivo disso. Eu sou da Comissão de Finanças e Orçamento e não tive um centavo das minhas emendas liberadas durante este ano. Por quê? Porque votei

matérias contrárias ao Executivo, como o aumento de IPTU para terreno, porque faço vários requerimentos de informação que é o meu papel, nenhuma afronta ao Executivo, mas é o papel do Vereador uma vez que identifica alguma situação que lhe é de obrigação fiscalizar e o resultado foi que eu não tive nenhum centavo de emenda liberado. Graças a Deus, a população entendeu e me deram 55 mil votos, mas o jogo ficou desigual.

Vereadores da base tiveram três milhões do orçamento e ainda tiveram complementado quatro milhões até mais. Teve Vereador com 10 milhões em emendas. Olha como a gente faz com que o processo democrático se torne injusto.

V.Exas. são de carreira da Secretaria? São de carreira. Imaginem vocês exercerem o mesmo trabalho para fazer o mesmo concurso público, exercer a mesma função, e um tem do estado mil reais de salário e o outro, 10 mil reais. O balizamento do salário de vocês está correto pela democracia. A função de vocês está regulamentada. Se vocês fizerem alguma ação, será para todos. O que se procura, mais do que garantir a questão das emendas impositivas, é se garantir o princípio do direito democrático. Isso é um fato e o que estou falando aqui fica nas notas taquigráficas para o resto da vida na Câmara Municipal de São Paulo. É injusto o que se faz.

O Vereador Aurélio Nomura, que é do PSDB, por exemplo, Vereador da oposição e foi combativo na fiscalização também não teve quase nada de emenda liberada.

Agora, se já está previsto, o que tem acontecido? Às vezes acontece que no orçamento tem três milhões para o Vereador “X”, que exerce a fiscalização, e tem três para os que não exercem a fiscalização. Os três milhões dos Vereadores que exercem a fiscalização são revertidos para o outro, que fica com seis.

É algo que eu pediria a vocês, que são de carreira, que compreendessem a importância. Desde o início desta legislatura, todos os anos, a Comissão de Finanças e Orçamento colocou na peça orçamentária o orçamento impositivo e todos os anos o Prefeito vetou com a alegação de que poderia acontecer de não ter atendimento a alguma questão

técnica para o cumprimento das emendas, mas um dos motivos que colocávamos era que o Executivo poderia não executar a emenda desde que justificasse tecnicamente, dizendo que não pode ser executada por questão “X”. O argumento era inconsistente.

Este não é um projeto do Vereador Jonas Camisa Nova, do Vereador Nomura, do Vereador Ricardo Nunes ou do Vereador Ota. O PLO é da Comissão de Finanças e Orçamento, que representa o conjunto da Casa. Esse é um fator importante até porque as vezes a imprensa publica como se o Vereador tivesse colocando a emenda impositiva para fazer uma defesa pessoal. Não é. É para garantir o cumprimento da democracia.

Com relação ao que consta do parágrafo 11, do artigo 138, isso daria, hoje, 1,2% referente... Dos últimos 12 meses, R\$ 44,8 bi.

**O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova)** – Realmente a gente tem brigado muito sobre isso, inclusive este Vereador também não recebeu emendas este ano, além do que a gente cai em descrédito com a população quando a gente fala que vai fazer uma emenda para fazer um benefício a determinada região; mas se essa emenda não sai, a gente fica com o compromisso de que aquilo teria de ser realizado e eles nos cobram.

A gente tem conhecimento de Vereador que teve mais de R\$ 14 milhões. Isso não é justo. São três para cada um, e acabou. E não podemos beneficiar nem A nem B.

**O SR. RICARDO NUNES** – Então, para complementar, o Sr. Ahmed perguntou por que do 1,2% e por que de 1/5 para a saúde: A Emenda Constitucional 86 realmente estabelece um percentual maior para a saúde, mas no cenário federal há outra conjuntura, porque normalmente os Deputados encaminham as emendas para as Santas Casas, instituições de âmbito federal e estadual. Já o Vereador tem a destinação das suas emendas obviamente destinadas para as questões de âmbito municipal, como uma UBS, posto de saúde, hospital.

Então, a Comissão entendeu de que 1/5 seria razoável, até porque R\$ 7,7 bilhões foi o orçamento do ano passado para a saúde, de acordo com a Lei 8.080, que criou o Sistema Único de Saúde, tem a questão do Fundo e já existe uma dotação previamente estipulada; e no

estudo que nós aqui fizemos achamos por bem 1/5, assim suplementaria a questão da saúde.

Assim sendo, fizemos um comparativo dos últimos 12 meses da receita corrente líquida, que deu R\$ 44,8 bilhões, e agradeço a assessoria da Comissão de Finanças pela informação. Isso daria R\$ 537 milhões, divididos por 55 Parlamentares, daria R\$ 9,7 milhões.

A Comissão de Finanças até entende que pode ser um valor alto, já que 1,2% é realizado no âmbito federal. Mas estamos caminhando para um diálogo da Comissão de Finanças de ser em torno de 0,6%, que daria em torno de R\$ 4,6 milhões, dos quais 1/5 seriam para a saúde. Enfim, não se trata de uma defesa do trabalho individual do trabalho individual do Vereador, mas do entendimento do fortalecimento da democracia, do atendimento da Cidade, como bem falou o Presidente Jonas Camisa Nova, que os Vereadores exercem uma função no sentido da palavra, de ver a dor. Vereador tem a conotação auditiva de ver a dor, pois o Vereador que está no dia a dia, atende a comunidade e conhece cada canto da Cidade. Por isso é importante aproveitar essa vivência do Vereador para ajudar na distribuição do Orçamento da Cidade.

Dito isso, tenho certeza de que são profissionais competentes e concursados, então devo ter uma devolutiva favorável aos argumentos que apresentamos.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova)** – Registro a presença dos nobres Vereadores Ota e Jair Tatto.

**O SR. AURÉLIO NOMURA** – Sr. Presidente, eu gostaria de concordar com a manifestação do nobre Vereador Ricardo Nunes e cumprimentar os Srs. Ahmed e Gustavo, representantes da Secretaria de Planejamento.

Na realidade, o excesso de gastos da Prefeitura é o que faz reduzir os contratos de varrição; a questão do subsídio, que não sei se haverá condições de pagar ou se vai ficar inscritos em “resto a pagar”; e até o leite distribuído às crianças foi reduzido. Então, dentro da observação do nobre Vereador Ricardo Nunes, a gente verifica que quase nenhuma das

nossas emendas são efetivamente executadas.

Este ano, por exemplo, a gente destinou R\$ 400 mil para a reforma da cozinha de 10 creches durante este ano, para o aumento de vagas de mais ou menos 60 e 70 crianças e para que pudessem receber um atendimento satisfatório com relação às refeições, por isso a reforma de ampliação das cozinhas e troca de equipamentos. Isso se iniciou no começo do ano, com a Secretaria de Educação, foi para a Delegacia de Ensino, foi e voltou, autorizaram tudo e, de repente, houve o congelamento. E como o nobre Vereador Ricardo Nunes bem mencionou, há Vereadores com mais de R\$ 10 milhões de emendas, quando na verdade esses recursos deveriam ser destinados a todos os Srs. Vereadores e foram encaminhados para a base, para algum Vereador que usufruiu desses recursos e fez outra destinação.

Dessa forma, eu gostaria de saber se nós temos condição de acompanhar, por exemplo, quais as emendas que foram atendidas, porque sabemos que a autorização das emendas sai da Secretaria de Relações Institucionais. E pelo que a gente vê, esses recursos foram para algum lugar. Existe algum controle da Secretaria de Planejamento?

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova)** – Registro a presença do nobre Vereador Adolfo Quintas.

**O SR. ADOLFO QUINTAS** – Registro a presença do nobre Vereador Adolfo Quintas.

Tem a palavra o Sr. Ahmed.

**O SR. AHMED** – Em resposta, imagino que a Secretaria de Relações Governamentais tenha esse acompanhamento, sim, Vereador, de quais emendas foram liberadas e quais as justificativas, até porque passa por uma junta orçamentária, então acredito que qualquer endereçamento de questionamento a essa Secretaria será respondido ao nobre Vereador.

Com relação aos pontos apresentados, é salutar a importância do ponto de vista de

essência, como bem mencionado pelo nobre Vereador Ricardo Nunes. Entretanto, existe mais uma questão que nós gostaríamos, e nosso papel é iminente técnico, de levantar algumas questões que possam causar algum problema futuro.

Em relação à Emenda Constitucional 86, o Estado de São Paulo também seguiu a mesma temática de destinar 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior para as emendas parlamentares, sendo a metade para a saúde; e tanto a Emenda Constitucional quanto o Estado de São Paulo vetam que essa metade, ou 1/5, como está se propondo para o Município, seja utilizada para custeio, para despesa de pessoal. No parágrafo 12, diz que esses gastos com saúde também contemplariam custeio. Só gostaríamos de ressaltar essas eventuais divergências, que não ferem a Constituição, para que não tenhamos problemas futuros de atendimentos a limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova)** – Tem a palavra o Sr. Gustavo.

**O SR. GUSTAVO** – Da minha parte, eu respeito as opiniões, acho que há diversas semelhanças na doutrina, inclusive, que serviria tanto para o sentido de aprovação, como não aprovação do PLO, mas é importante deixar registrado que existe o risco de que algumas despesas fiquem acima do contingenciamento pedido pela LRF, e isso acarretaria claramente um duplo contingenciamento das demais despesas, que não estão abarcadas por essas emendas. Então a gente só queria deixar uma opinião de doutrina nesse sentido, assim como a doutrina em sentido contrário, que é respeitável.

Obrigado.

**O SR. RICARDO NUNES** – Gente, para deixar respondido, nós incluímos a questão do custeio, como eu havia dito antes, porque o estudo que fizemos da característica da Cidade de São Paulo é diferente do que acontece com relação a União. Nós identificamos que existem muitas atividades na área da saúde, que são atividades físicas laborais, ginástica para idosos; e as pessoas da área de saúde com quem conversamos, que nos subsidiaram, entendem que essas atividades, que são custeios, não investimentos, são importantes até

como uma prevenção à saúde. Então não seria impedido o Vereador de fomentar alguma atividade como essa dentro da área que achar conveniente. Por conta disso, foi incluído o custeio e investimento diferente do que está na Emenda Constitucional 86.

Não existe nenhum critério de que nós teríamos de seguir criteriosamente a Emenda Constitucional 86. Só a citamos por conta de que já existe isso no âmbito federal, mas o Município tem liberdade de deliberar de acordo com o que melhor convier.

**O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova)** – Algum Vereador? Nada mais havendo a tratar, estão encerrados os trabalhos.